



**Regulamento de Inscrição:**  
“Tertúlia: Doente Desorientado por Défice  
Cognitivo”



## Preâmbulo

No contexto de internamento em diversos serviços hospitalares, grande é a percentagem de utentes que se apresentam desorientados. Grande é igualmente a dificuldade dos profissionais de saúde em intervir junto destes doentes, residindo as principais dificuldades na abordagem aos mesmos e na forma como as intervenções autónomas de enfermagem podem ser promotoras da sua orientação. Assim, coloca-se a seguinte questão: “De que forma os enfermeiros de cuidados gerais podem intervir no âmbito da orientação de doentes desorientados por défice cognitivo, e que resultados esperar com a implementação das suas intervenções?”. A Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem do Porto apresenta uma tertúlia que, debatendo este tema, terá como moderador o Professor Carlos Sequeira, Francisco Sampaio como representante do Serviço de Psiquiatria, Lia Sousa como representante do Serviço de Neurologia e Ana Isabel Teixeira como representante do Serviço de Cuidados Intensivos.

### Artigo 1.º Participantes

1. Podem participar na “Tertúlia: Doente Desorientado por Déficit Cognitivo” todos os estudantes da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP) com matrícula ativa (C.L.E., Mestrado, Pós-Graduação, Pós-Licenciatura, Unidade Curricular Isolada).
2. As inscrições na “Tertúlia: Doente Desorientado por Déficit Cognitivo” são limitadas a 40 estudantes.

### Artigo 2.º Período de inscrições

1. O período de inscrições para a “Tertúlia: Doente Desorientado por Déficit Cognitivo” será exclusivamente de 6 de abril a 13 de abril de 2018.

### Artigo 3.º Processo de Inscrições

1. As inscrições deverão ser realizadas no sítio oficial da AESEnFP em <http://ae-esenfp.pt/> através do preenchimento de um formulário de inscrição com os seguintes dados: nome completo; número mecanográfico (vulgo *ep*); o que frequenta (C.L.E., Mestrado, Pós-Graduação, Pós-Licenciatura, Unidade



Curricular Isolada); ano que frequenta; número telemóvel e correio eletrónico do participante.

#### **Artigo 4.º**

##### **Confirmação da Inscrição**

1. A confirmação da inscrição deverá ser realizada impreterivelmente entre o dia 7 de abril a 14 de abril de 2018 pelo Departamento Científico da AESEnFP.
  - a) Após o término deste período, caso o estudante não receba e-mail de confirmação, deverá contactar, no dia 15 de abril de 2018, o Departamento Científico através do e-mail: [dcien@ae-esenfp.pt](mailto:dcien@ae-esenfp.pt).
2. Caso a inscrição do aluno não seja confirmada e o aluno não enviar e-mail para [dcien@ae-esenfp.pt](mailto:dcien@ae-esenfp.pt) até ao dia 15 de abril, a inscrição deixa de ser válida.

#### **Artigo 5.º**

##### **Cancelamento da Inscrição**

1. O cancelamento da inscrição deve ser realizada até ao último dia de confirmação das mesmas (dia 14 de abril de 2018).
2. Caso o estudante pretenda cancelar a inscrição deverá contactar o Departamento Científico da AESEnFP através do e-mail: [dcien@ae-esenfp.pt](mailto:dcien@ae-esenfp.pt).

#### **Artigo 6.º**

##### **Certificado de Participação**

1. Será enviado via e-mail, até 5 dias após a atividade, o certificado de participação a todos os participantes.
2. Caso o estudante não receba o certificado de participação no período estipulado deverá contactar o Departamento Científico da AESEnFP através do e-mail: [dcien@ae-esenfp.pt](mailto:dcien@ae-esenfp.pt).

#### **Artigo 7.º**

##### **Disposições Finais**

1. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade da AESEnFP.